



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1298A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1298A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.042, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, que o dia 18 de abril de 2025 é feriado nacional em razão da celebração da sexta-feira da Paixão;

**CONSIDERANDO**, que o dia 17 de abril de 2025 antecede referida data, sendo a Quinta-feira Santa, tradicionalmente dedicada à realização de solenidades religiosas;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025.

Parágrafo Único- Excetuam-se do disposto no caput, as repartições cujas atividades, por sua natureza, não possam ser interrompidas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
11 de abril de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.324, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO MAGISTÉRIO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** Portaria nº 289, de 01 de abril de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à

servidora Maria Inêz Valentim Caetano dos Reis,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada do serviço público municipal, a partir de 01 de abril de 2025, a Sra. **MARIA INÊZ VALENTIM CAETANO DOS REIS**, matriculada na municipalidade sob nº 7900, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, em decorrência de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, §5º do art. 40 da CF/88, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.325, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

### **EXONERA FELIPE DANIEL FERNANDES GARCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Felipe Daniel Fernandes Garcia**, portador do RG nº 13.xxx.xxx SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, a partir de 11/04/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.326, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

### **DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL ANDRÉIA PERPÉTUO CINTRA RANDOLI,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1298A

Página 3 de 3

### **PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CASA DO TRABALHADOR.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** expediente da Secretária da Saúde solicitando a servidora Andréia Perpétuo Cintra Randoli para prestar serviços junto ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Andréia Perpétuo Cintra Randoli**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12521, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, prestar serviços junto Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, unidade subordinada à Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.267, de 05 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

especial a Portaria nº 8.824, de 29 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.327, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

### **DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL GILLIARD DE MELO FERREIRA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** expediente da Secretária da Saúde solicitando o servidor Gilliard de Melo Ferreira para prestar serviços junto ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Gilliard de Melo Ferreira**, ocupante do cargo de Escrivão, matrícula nº 14052, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, prestar serviços junto Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, unidade subordinada à Secretaria da Saúde, a partir de 14 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em